



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

ERRATA

Pregão Eletrônico, tombada sob o nº **10001/2024**, tipo **Menor Preço por lote. Modo de Disputa: aberto**, em regime de empreitada **por preço Global**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **contratação de LICENÇA PERMANENTE de empresa especializada em SISTEMA WEB E INTEGRADO PARA GESTÃO DA SAÚDE, em regime de AQUISIÇÃO DE LICENÇA, bem como o provimento de MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES, EVOLUÇÕES e CUSTOMIZAÇÕES** desde que consoantes à legislação e normativas vigentes nas esferas Federal, Estadual e Municipal e para **USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, suas unidades de atendimento e terceiros desde que prestadores de serviço (na condição de usuários).

A Pregoeira do Município de São Leopoldo, nomeada pela portaria tombada sob o número 117.974, vigente a partir de 22 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Por erro de digitação, altera-se o texto do item 11.4.2 e 11.4.7:

11.4.2 Apresentar **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.4.7: Para comprovação da boa situação financeira, a licitante deverá apresentar em conjunto com o balanço a análise dos índices abaixo, **devidamente assinada por contabilista responsável**, a serem calculados por meio das seguintes fórmulas.

A publicação se dará pela mesma forma que se deu o texto original, ou seja, no portal eletrônico da licitação, atendendo ao disposto no artigo 21, § 4º da Lei Federal de Licitação, onde os interessados são notificados automaticamente pelo sistema.

São Leopoldo, 19 de abril de 2024.

Marlise Stephanini
Pregoeira